



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2015

Acrescenta o parágrafo único a redação do art. 2º da Lei nº 10.261, de 13 de setembro de 2012, que dispõe obrigatoriedade da implantação de atividades físicas e esportivas nos Centros Esportivos do município de Sorocaba

A Câmara Municipal de Sorocaba:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 10.261 de 13 de setembro 2012, passa ter parágrafo único com a seguinte redação :

"Art. 2º.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Esportes obrigada a publicar no Diário Oficial do Município, relatório mensal do número de pessoas atendidas, bem como as atividades propostas, horários e quais os Centros Esportivos dotados de tais projetos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S., 13 de julho de 2015.

ANSELMO ROLIM NETO.
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-14-01-2015-14:24-1475884/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

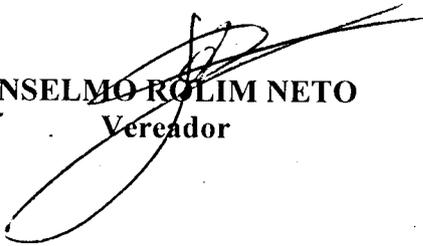
O Projeto constitui apenas no acréscimo do parágrafo único ao artigo 2º como forma de divulgar os trabalhos realizados, de maneira a dar publicidade aos interessados, bem como fortalecer os projetos físicos e esportivos no meio social de pessoas com portadores de deficiência física ou intelectual.

O grande gatilho para este Projeto, fora o testemunho de uma mãe de duas meninas autistas que anos atrás narrou a este Edil, os benefícios que as atividades físicas e esportivas, realizadas no Centro Esportivo "Pitico", tinham impactado a vida de suas filhas e que de inopino, tal projeto fora paralisado.

Temos como certo que a Secretaria Municipal de Esportes deve estar atendendo a Lei em algum Centro Esportivo de nossa cidade, mas o grande público não tem acesso, de maneira que o acréscimo do parágrafo 1º, no Artigo 2º, vem coroar algumas ações que muitas vezes ficam ocultas.

Por todos esses motivos, peço apoio aos ilustres pares para a aprovação da presente proposta.

S/S., 13 de julho de 2015.


ANSELMO ROLIM NETO
Vereador

